

14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2025/FMC- Pontos de Cultura.

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2025-03000373

II – CREDOR: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE

III – CPF/CNPJ: 44.728.678/0001-60

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC – Pontos de Cultura, por ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE, projeto Ateneu forte, Cultura Viva, a ser executado em um período de 12 meses, prorrogável por igual período.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O projeto será realizado em um período de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC. acostado aos autos do Processo nº SEI-2024-03000161

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3099.335041

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000373.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE – CNPJ: 44.728.678/0001-60

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL
MAT. 17.802

PORTARIA Nº 163/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000272 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de maio de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CARLA CHUERI MACHADO, Médico, Matrícula 3573, Referência “2002”, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 164/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021,